

LEI MUNICIPAL N° 344, DE 27 DE JUNHO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 963.472,26, destinados a devolução de taxa de iluminação pública.

Artigo 2º - O presente crédito ficará classificado sob o nº 03.08.021.2.05 B, no orçamento corrente Manutenção dos Serviços Administrativos, Devolução de contribuição de Melhoria.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da verba 10.58.323.1.05, no mesmo valor

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal